

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO  
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:  
19/10/2018**

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 c/c o § 2º do Art. 58 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO**

- o Processo de Negociação com vistas à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, com data base prevista em 1º de novembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Constituir a Comissão de Negociação do Acordo Coletivo 2018/2019, composta pelos seguintes empregados:

- I. RONI BAKSYS PINTO, matrícula 201030;
- II. MARIO MARCIO SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula 12174; e
- III. PATRICIA MENDANHA LINO, matrícula 14151.

**Art.2º** – Os trabalhos da Comissão de Negociação, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto nº 908, de 31 de agosto de 1993, serão coordenados pelo empregado RONI BAKSYS PINTO, sendo substituído em suas ausências ou impedimentos pelo empregado MARIO MARCIO SIMOES DE OLIVEIRA.

**Art.3º** – Competirá à Comissão de Negociação:

I. Representar a Empresa perante a mesa de negociação e órgãos oficiais, com atuação de acordo com as diretrizes emanadas pela Diretoria Executiva, e nos termos da legislação e Normas Internas Pertinentes; e

II. Prestar informações e esclarecimentos sobre o andamento das negociações à Diretoria Executiva e aos empregados da Empresa, periodicamente.

**Art.4º** – A Comissão de Negociação, para o pleno desempenho de suas atribuições, poderá levantar documentos e informações relacionadas ao assunto, efetuar diligências, solicitar a participação de empregados e gestores das diversas áreas da Empresa nas reuniões de negociação para esclarecimentos, e contará com o apoio e assessoramento prioritário da Consultoria Jurídica quando for necessário.





**Empresa Brasil  
de Comunicação**

**PORTARIA-PRESIDENTE Nº 603**

**FOLHA:**

2/2

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO  
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**19/10/2018**

**Art.5º** – A elaboração e execução do respectivo Plano de Comunicação ficará a cargo da Gerência Executiva de Comunicação.

**Art.6º** - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2018.



**LUIZ ANTONIO FERREIRA**  
Diretor-Presidente  
Substituto